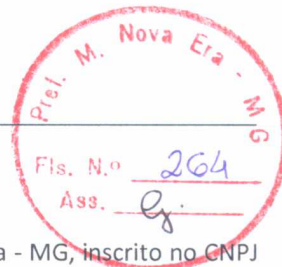




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO Nº 46/2015

O **Município de Nova Era**, com sede à Rua João Pinheiro, nº 91, bairro Centro, em Nova Era - MG, inscrito no CNPJ nº 16.819.831/0001-20, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Benito de Araújo, residente à Rua Adelino Felipe, 402, Bairro Serra, neste município, portador da Carteira de Identidade nº M-1.064.151, expedida pela SSP/MG e CPF nº 004.191.416-34 e a empresa **Associação de Caridade São José**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.913.347/0001-68, com sede na rua Oscar de Araújo, nº 197, bairro Centenário, Nova Era/MG, CEP: 35.920-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Ubiraci Pereira, portador da CI: MG-212.138 e do CPF nº 016.580.266-91, resolvem firmar o contrato sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de exames, consultas especializadas e procedimentos médicos-hospitalares, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de sua assinatura e encerramento em 15/11/2016, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelos serviços prestados será pago o valor mensal de R\$ 62.754,13 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) e valor anual de R\$ 753.049,62 (setecentos e cinquenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme anexo.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

02.05.02.10.301.1012.2080 – 3.3.90.3936 – Ficha 421

02.05.02.10.301.1012.2080 – 3.3.93.3936 – Ficha 423

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra apresentação da Nota Fiscal de Serviços, acompanhada do Recebimento definitivo pela Contratante, informando que a prestação do serviço foi feita de acordo com as exigências do Termo de Referência, em até 10 (dez) dias após o encerramento do mês.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite de assinatura do contrato, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

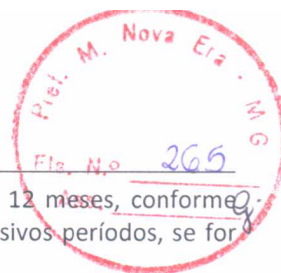
6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A prestação de serviços será executada por profissionais altamente capacitados e de renome no mercado, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2 – A prestação dos serviços será executada de forma parcelada, durante o período de 12 meses, conforme especificações técnicas do termo de referência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for conveniente para a Administração Municipal.

7.3 – A Prefeitura Municipal de Nova Era, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

7.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.

7.5 – A Contratada sujeitar-se-á fiscalização dos serviços, reservando-se a Prefeitura Municipal de Nova Era o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com materiais de consumo, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como equipamentos necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços.

7.7 - O prazo máximo para execução da prestação dos serviços é de 15 (quinze) dias, após a marcação da consulta efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, facultada a prorrogação em caso de motivo justificado, apresentado pela adjudicatária e aprovado pelo Contratante, sob pena de aplicação das sanções administrativas e/ou decadência do direito à contratação, a critério do Município de Nova Era, nos termos do art. 86, da Lei 8.666/93 e seus parágrafos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o serviço dentro das normas estabelecidas;
- b) Reportar-se à contratada somente através de comunicação formal dirigida ao preposto por ela indicado, vedado o exercício, pelo Município de Nova Era, de poder de mando sobre os empregados da contratada;
- c) Comunicar à contratada as irregularidades havidas durante a execução do serviço, dando-lhe prazo para sua correção;
- d) Fiscalizar a execução do serviço executado pela contratada;
- e) Efetuar os pagamentos referentes a execução do serviço, dentro do prazo estabelecido;
- f) Realizar a triagem dos pacientes e controlar a marcação das consultas, definindo o local, a data e o horário para o atendimento.

- A CONTRATADA SE OBRIGA A:

- a) Utilizar as fichas e prontuários para o registro dos atendimentos;
- b) Executar o serviço de acordo com as especificações e condições fixadas no edital de licitação e na proposta vencedora;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante da execução do contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadas de segurança, medicina e higiene do trabalho, assim como cumprir as normas da legislação ambiental vigente;
- e) Acatar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;
- f) Participar à Fiscalização ou supervisão do Município de Nova Era, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do serviço, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- g) Comunicar ao contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do serviço;
- h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros;
- i) Responder pelos danos causados à Administração ou terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do serviço objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração fiscalizar ou acompanhar a execução;
- j) Manter, durante todo o período de execução, as condições de regularidade junto ao FGTS, ao INSS, Às Fazendas Federal e Municipal apresentando os respectivos comprovantes, bem como manter as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo contratante relacionados à execução do contrato;
- l) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS



- m) Responsabilizar-se pela disponibilização e manutenção de todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
n) Montar o consultório e realizar os atendimentos dentro do Município de Nova Era – MG.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

- 9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

- 10.1. É vedado à CONTRATADA:
- 10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Nova Era – MG.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Era, 16 de novembro de 2015.


Marcela Lage Martins da Costa Silva
Secretária Municipal de Saúde


Benito de Araújo
Prefeito Municipal


Ubiraci Pereira
Associação de Caridade São José

Testemunhas:



UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/11/2015 10:20:11
Folha: 1

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000054** Data: 26/10/2015 Modalidade: Pregão Sequencial: 000031
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Entrega: 11/11/2015 14:00:00 Abertura: 11/11/2015 14:00:00 Proposta: 11/11/2015 14:00:00
Objeto: EXAMES

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SAO JOSE

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	002688	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	UNIDADE	70,0000	35,0000	2.450,0000
Marca:						
00002	004176	ECODOPPLERCARDIOGRAMA ADULTO	UNIDADE	120,0000	145,0000	17.400,0000
Marca:						
00003	008065	MAPA	UNIDADE	40,0000	113,0000	4.520,0000
Marca:						
00004	002778	HOLTER 24 HORAS	UNIDADE	40,0000	115,0000	4.600,0000
Marca:						
00005	002776	TESTE ERGOMÉTRICO	UNIDADE	40,0000	125,0000	5.000,0000
Marca:						
00006	008215	CONSULTA CARDIOLÓGICA	UNIDADE	480,0000	42,0000	20.160,0000
Marca:						
00008	004175	COLONOSCOPIA COM ASSISTÊNCIA DE ANESTESIA	UNIDADE	72,0000	650,0000	46.800,0000
Marca:						
00009	002690	MAMOGRAFIA BILATERAL	UNIDADE	300,0000	68,0000	20.400,0000
Marca:						
00010	008216	CONSULTA MASTOLÓGICA	UNIDADE	144,0000	47,0000	6.768,0000
Marca:						
00011	002738	ULTRA-SONOGRAFIA: ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	UNIDADE	120,0000	65,0000	7.800,0000
Marca:						
00012	002739	ULTRA-SONOGRAFIA: ABDÔMEN TOTAL	UNIDADE	240,0000	85,0000	20.400,0000
Marca:						



Handwritten signature

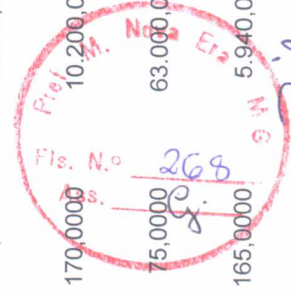


UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/11/2015 10:20:11
Folha: 2

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000054		Data: 26/10/2015	Modalidade: Pregão		Sequencial: 000031	
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item		Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO				
Entrega: 11/11/2015 14:00:00		Abertura: 11/11/2015 14:00:00		Proposta: 11/11/2015 14:00:00		
Objeto: EXAMES						
00013	002740	ULTRA-SONOGRAFIA: APARELHO URINÁRIO	UNIDADE	400,0000	70,0000	28.000,0000
Marca:						
00014	008217	ULTRA-SONOGRAFIA: APARELHO URINÁRIO COM DOPPLER	UNIDADE	12,0000	170,0000	2.040,0000
Marca:						
00015	002741	ULTRA-SONOGRAFIA: BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	60,0000	75,0000	4.500,0000
Marca:						
00016	002743	ULTRA-SONOGRAFIA: MAMÁRIA BILATERAL	UNIDADE	360,0000	70,0000	25.200,0000
Marca:						
00017	002744	ULTRA-SONOGRAFIA: MÚSCULO ESQUELÉTICO MMSS/MMII	UNIDADE	240,0000	70,0000	16.800,0000
Marca:						
00018	002745	ULTRA-SONOGRAFIA: OBSTÉTRICO	UNIDADE	240,0000	70,0000	16.800,0000
Marca:						
00020	002747	ULTRA-SONOGRAFIA: PAREDE ABDOMINAL	UNIDADE	36,0000	60,0000	2.160,0000
Marca:						
00021	002748	ULTRA-SONOGRAFIA: PARTES MOLES	UNIDADE	240,0000	65,0000	15.600,0000
Marca:						
00022	002749	ULTRA-SONOGRAFIA: PÉLVICA GINECOLÓGICA	UNIDADE	180,0000	70,0000	12.600,0000
Marca:						
00023	002750	ULTRA-SONOGRAFIA: PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	UNIDADE	36,0000	70,0000	2.520,0000
Marca:						
00025	008218	ULTRA-SONOGRAFIA: DOPPLER TIREÓIDE CERVICAL	UNIDADE	60,0000	170,0000	10.200,0000
Marca:						
00026	002754	ULTRA-SONOGRAFIA: TRANSVAGINAL	UNIDADE	840,0000	75,0000	63.000,0000
Marca:						
00027	002755	ULTRA-SONOGRAFIA: DOPPLER OBSTÉTRICA COLORIDO E PULSADO	UNIDADE	36,0000	165,0000	5.940,0000



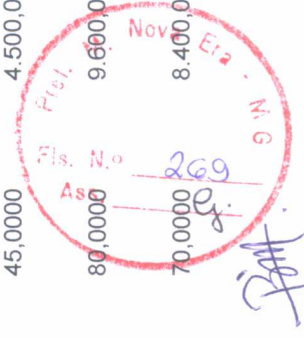


UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/11/2015 10:20:11
Folha: 3

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000054		Data: 26/10/2015	Modalidade: Pregão		Sequencial: 000031
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item		Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO			
Entrega: 11/11/2015 14:00:00		Abertura: 11/11/2015 14:00:00		Proposta: 11/11/2015 14:00:00	
Objeto: EXAMES					
Marca:	00029 002758	ULTRA-SONOGRAFIA: DOPPLER PRÓSTATA ABDOMINAL	UNIDADE	8,0000	170,0000 1.360,0000
Marca:	00031 002760	ULTRA-SONOGRAFIA: DOPPLER BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	8,0000	170,0000 1.360,0000
Marca:	00032 002771	DUPLEX SCAN: VENOSO DE MID	UNIDADE	120,0000	180,0000 21.600,0000
Marca:	00033 002772	DUPLEX SCAN: VENOSO DE MIE	UNIDADE	120,0000	180,0000 21.600,0000
Marca:	00034 002763	DUPLEX SCAN: ARTERIAL DE MID	UNIDADE	120,0000	180,0000 21.600,0000
Marca:	00035 002764	DUPLEX SCAN: ARTERIAL DE MIE	UNIDADE	120,0000	180,0000 21.600,0000
Marca:	00036 002767	DUPLEX SCAN: ARTÉRIAS RENAIIS	UNIDADE	24,0000	180,0000 4.320,0000
Marca:	00037 002769	DUPLEX SCAN: CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	UNIDADE	30,0000	180,0000 5.400,0000
Marca:	00038 002770	DUPLEX SCAN: VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR	UNIDADE	12,0000	180,0000 2.160,0000
Marca:	00039 002786	PEQUENAS CIRURGIAS: EXERESE DE CERUME BILATERAL	UNIDADE	100,0000	45,0000 4.500,0000
Marca:	00040 002788	PEQUENAS CIRURGIAS: EXERESE DE CORPO ESTRANHO	UNIDADE	120,0000	80,0000 9.600,0000
Marca:	00041 002797	PEQUENAS CIRURGIAS: EXERESE DE UNHA	UNIDADE	120,0000	70,0000 8.400,0000
Marca:					



Força
Bela

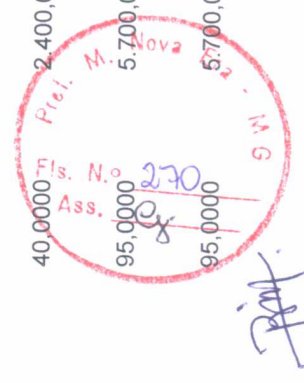


UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/11/2015 10:20:11
Folha: 4

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000054		Data: 26/10/2015	Modalidade: Pregão	Sequencial: 000031
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item		Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
Entrega: 11/11/2015 14:00:00		Abertura: 11/11/2015 14:00:00		
Objeto: EXAMES		Proposta: 11/11/2015 14:00:00		
00042	002805	PEQUENAS CIRURGIAS: TROCA DE Sonda NASOENTÉRICA	UNIDADE	4.720,0000
Marca:				
00043	002806	PEQUENAS CIRURGIAS: TROCA DE Sonda URETRAL/BOLSA COLETORA	UNIDADE	3.600,0000
Marca:				
00044	004171	CONSULTA OFTALMOLÓGICA	UNIDADE	43.200,0000
Marca:				
00045	004150	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO (AO)	UNIDADE	14.400,0000
Marca:				
00046	004151	EXERESE DE CALAZIO	UNIDADE	2.280,0000
Marca:				
00047	004152	EXERESE DE PTERIGIO	UNIDADE	10.080,0000
Marca:				
00048	004155	GONIOSCOPIA	UNIDADE	17.280,0000
Marca:				
00049	004159	MAPEAMENTO DE RETINA (AO)	UNIDADE	23.270,4000
Marca:				
00050	004168	TONOMETRIA DE APLANAÇÃO (AO)	UNIDADE	3.235,2000
Marca:				
00051	008219	CAMPIMETRIA VISUAL COMPUTADORIZADA CVC	UNIDADE	7.800,0000
Marca:				
00052	004702	AUDIOMETRIA TONAL	UNIDADE	2.400,0000
Marca:				
00055	004172	FIBRONASOFARINGOSCOPIA	UNIDADE	5.700,0000
Marca:				
00056	004173	FIBRONASOLARINGOSCOPIA	UNIDADE	5.700,0000



Força
Gente



UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/11/2015 10:20:11
Folha: 5

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000054	Data: 26/10/2015	Modalidade: Pregão	Sequencial: 000031
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item			
Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO			
Entrega: 11/11/2015 14:00:00			
Abertura: 11/11/2015 14:00:00			
Objeto: EXAMES			
Marca:			
00057 004174 VIDEOLARINGOSCOPIA		UNIDADE	5.700,0000
Marca:			
00058 004179 TESTE DE ORELHINHA		UNIDADE	6.000,0000
Marca:			
00061 008221 CONSULTA PNEUMOLÓGICA		UNIDADE	15.120,0000
Marca:			
00063 008222 CONSULTA NUTRICIONAL		UNIDADE	9.600,0000
Marca:			
00065 002691 RADIOGRAFIA: ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO 3 INCIDÊNCIAS)		UNIDADE	509,7000
Marca:			
00066 002692 RADIOGRAFIA: ABDÔMEN PA/LATERAL/LOCALIZADA		UNIDADE	339,8000
Marca:			
00067 002693 RADIOGRAFIA: ABDÔMEN SIMPLES PA		UNIDADE	2.058,0000
Marca:			
00068 002694 RADIOGRAFIA: ANTEBRAÇO		UNIDADE	1.584,0000
Marca:			
00069 002695 RADIOGRAFIA: ARTICULAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR		UNIDADE	1.440,0000
Marca:			
00070 002696 RADIOGRAFIA: ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL		UNIDADE	3.180,0000
Marca:			
00071 002697 RADIOGRAFIA: ARTICULAÇÃO ESCÁPULO UMERAL OMBRO		UNIDADE	1.556,0000
Marca:			
00072 004145 RADIOGRAFIA: ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR		UNIDADE	322,8000
Marca:			



Print.



UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/11/2015 10:20:11
Folha: 6

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000054		Data: 26/10/2015	Modalidade: Pregão	Sequencial: 000031
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item		Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
Entrega: 11/11/2015 14:00:00		Abertura: 11/11/2015 14:00:00		
Objeto: EXAMES		Proposta: 11/11/2015 14:00:00		
00073	004146 RADIOGRAFIA: ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACA	UNIDADE	12,0000	29,3200
Marca:				351,8400
00074	002700 RADIOGRAFIA: ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL	UNIDADE	12,0000	33,3600
Marca:				400,3200
00075	002701 RADIOGRAFIA: BACIA PA	UNIDADE	50,0000	26,9000
Marca:				1.345,0000
00076	002702 RADIOGRAFIA: BRAÇO	UNIDADE	60,0000	32,5200
Marca:				1.951,2000
00077	002703 RADIOGRAFIA: CALCÂNEO	UNIDADE	100,0000	27,7800
Marca:				2.778,0000
00078	002704 RADIOGRAFIA: CAVUN BILATERAL HIRTZ	UNIDADE	100,0000	28,8000
Marca:				2.880,0000
00079	002705 RADIOGRAFIA: CLAVÍCULA	UNIDADE	24,0000	29,7300
Marca:				713,5200
00080	004147 RADIOGRAFIA: COLUNA CERVIAL AP L + TO/OBLÍQUAS	UNIDADE	100,0000	38,3300
Marca:				3.833,0000
00081	002707 RADIOGRAFIA: COLUNA CERVICAL APL + TO/FLEXÃO	UNIDADE	12,0000	28,3200
Marca:				339,8400
00082	002708 RADIOGRAFIA: COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	UNIDADE	12,0000	45,3000
Marca:				543,6000
00083	002709 RADIOGRAFIA: COLUNA LOMBO SACRA	UNIDADE	250,0000	39,4000
Marca:				9.850,0000
00084	002710 RADIOGRAFIA: COLUNA LOMBO FUNCIONAL/DINÂMICA	UNIDADE	12,0000	45,9000
Marca:				550,8000
00085	002711 RADIOGRAFIA: COLUNA LOMBO SACRA COM OBLÍQUAS	UNIDADE	20,0000	45,4200
Marca:				908,4000

Handwritten signatures and stamps:
- A red circular stamp with the text "Prel. M. Nova Era" and "Ass. Fis. 1000" is visible over the table data.
- A blue ink signature "Pitt." is written at the bottom right.
- A blue ink signature "Pitt." is written at the bottom left.
- A blue ink signature "Pitt." is written at the bottom center.

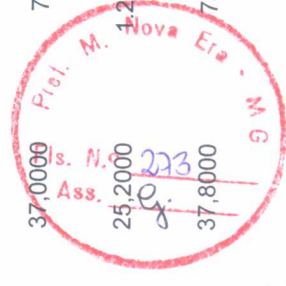


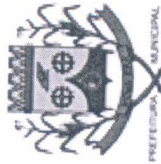
UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/11/2015 10:20:11
Folha: 7

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000054	Data: 26/10/2015	Modalidade: Pregão	Sequencial: 000031
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item	Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
Entrega: 11/11/2015 14:00:00	Abertura: 11/11/2015 14:00:00	Proposta: 11/11/2015 14:00:00	
Objeto: EXAMES			
Marca:			
00086 002712 RADIOGRAFIA: COLUNA TORÁCICA AP LATERAL	UNIDADE	24,0000	33,6000
00087 002713 RADIOGRAFIA: COLUNA TÓRACO LOMBAR/DINÂMICA	UNIDADE	30,0000	32,4000
00088 002714 RADIOGRAFIA: COLUNA TÓRACO LOMBAR	UNIDADE	30,0000	34,2000
00089 002715 RADIOGRAFIA: COTOVELO	UNIDADE	30,0000	25,3200
00090 002716 RADIOGRAFIA: COXA	UNIDADE	30,0000	32,5600
00091 002717 RADIOGRAFIA: CRÂNIO PA + LATERAL	UNIDADE	24,0000	32,4000
00092 002718 RADIOGRAFIA: CRÂNIO PA+ LATERAL + OBLÍQUAS/BRETTON + HIRTZ	UNIDADE	12,0000	29,7300
00093 002719 RADIOGRAFIA: JOELHO OU PATELA AP + LATERAL + OBLÍQUA + 3 AXIAIS	UNIDADE	60,0000	36,6600
00094 002720 RADIOGRAFIA: JOELHO PA + LATERAL	UNIDADE	150,0000	31,0000
00095 002721 RADIOGRAFIA: JOELHO PA + LATERAL/AXIAL	UNIDADE	20,0000	20,0000
00096 002722 RADIOGRAFIA: MÃO	UNIDADE	50,0000	25,2000
00097 002723 RADIOGRAFIA: MÃO E PUNHO (DETERMINAÇÃO DA IDADE ÓSSEA)	UNIDADE	20,0000	37,8000





UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/11/2015 10:20:11
Folha: 8

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000054		Data: 26/10/2015	Modalidade: Pregão		Sequencial: 000031
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item			Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
Entrega: 11/11/2015 14:00:00			Abertura: 11/11/2015 14:00:00		
Objeto: EXAMES			Proposta: 11/11/2015 14:00:00		
00098	002724 RADIOGRAFIA: OMOPLATA/OMBRO 3 INCIDÊNCIAS		UNIDADE	60,0000	29,4000
Marca:					1.764,0000
00099	002725 RADIOGRAFIA: PÉ DEDOS		UNIDADE	100,0000	27,1200
Marca:					2.712,0000
00100	002726 RADIOGRAFIA: PERNA		UNIDADE	40,0000	26,9000
Marca:					1.076,0000
00101	002727 RADIOGRAFIA: PUNHO PA + LATERAL + OBLÍQUA		UNIDADE	45,0000	29,1600
Marca:					1.312,2000
00102	002728 RADIOGRAFIA: SACRO COCCIGEA		UNIDADE	12,0000	31,1500
Marca:					373,8000
00103	002729 RADIOGRAFIA: SEIOS DA FACE FN + MN + LATERAL + HIRTZ		UNIDADE	320,0000	31,3000
Marca:					10.016,0000
00104	002730 RADIOGRAFIA: TÓRAX (APICO-LORDORTICA)		UNIDADE	12,0000	21,6000
Marca:					259,2000
00105	002731 RADIOGRAFIA: TÓRAX PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO+ LATERAL		UNIDADE	12,0000	27,6000
Marca:					331,2000
00106	002732 RADIOGRAFIA: TÓRAX PA + LATERAL + OBLÍQUAS		UNIDADE	30,0000	27,7200
Marca:					831,6000
00107	002733 RADIOGRAFIA: TORAX PA		UNIDADE	250,0000	28,8500
Marca:					7.212,5000
00108	002735 RADIOGRAFIA: TÓRAX PA/PERFIL		UNIDADE	250,0000	30,0000
Marca:					7.500,0000
00109	002736 RADIOGRAFIA: TORNOZELO ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA		UNIDADE	50,0000	24,0700
Marca:					1.203,5000
00110	002737 RADIOGRAFIA: OSSOS DA FACE MN + LATERAL + HIRTZ		UNIDADE	12,0000	33,1200
					397,4400

For

Out

Blanca

Pat.





UF: MG
Município: NOVA ERA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/11/2015 10:20:11
Folha: 9

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000054** Data: 26/10/2015 Modalidade: Pregão Sequencial: 000031
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Entrega: 11/11/2015 14:00:00 Abertura: 11/11/2015 14:00:00 Proposta: 11/11/2015 14:00:00
Objeto: EXAMES

Marca:

Total do Lote: 753.049,6200
Total do Fornecedor: 753.049,6200
Total Geral do Processo 753.049,6200

ARAUJO E ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SAO JOSE
AUDICLIN CLÍNICA DE INVESTIGAÇÃO AUDITIVA LTDA
TAMMY EBERT ALVES E CIA LTDA

Edmar Gonçalves
EDMAR GONÇALVES
043.673.696-92
Pregoeiro

Valter Luiz Eleutério
VALTER LUIZ ELEUTÉRIO
723.757.796-49
Membro / Equipe de Apoio

Zita Aparecida Caldas Delfim
ZITA APARECIDA CALDAS DELFIM
870.699.546-20
Membro / Equipe de Apoio

Selma Maria Alves Gervasio Vieira
SELMA MARIA ALVES GERVASIO VIE
569.970.946-00
Membro / Equipe de Apoio

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
GIVALDO BUENO MONTEIRO QUINTÃO
038.788.816-06
Membro / Equipe de Apoio

Fernanda Lage Guerra
FERNANDA LAGE GUERRA
041.608.506-77
Membro / Equipe de Apoio



Edmar Gonçalves
Pref.